

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**Edital n.º 72/2012**

Rui Manuel de Almeida e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

Torno público que, por meu despacho de 11 de janeiro de 2011 e em cumprimento do disposto no artigo 8.º e n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, se procedeu à afetação e reafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em conformidade com a Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Figueiró dos Vinhos aprovada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em sessão de 30 de setembro de 2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 02 de novembro de 2010 e na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em sessão ordinária realizada em 07 de dezembro de 2010, do Regulamento das Atribuições e Competências das Unidades Orgânicas, Subunidades Orgânicas e Equipas Multidisciplinares, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de janeiro de 2011.

30 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel de Almeida e Silva*.

305539261

MUNICÍPIO DE GONDOMAR**Edital n.º 73/2012**

Para os efeitos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, torna-se público que, se procede, por este meio, ao convite dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de construção e instalação de uma oficina de pirotecnia, requerido por Rui Ferreira Resende, para um prédio urbano, sito no Lugar de Tardariz, freguesia de S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário n.º 2347/11, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as reclamações contra o requerido, em que se aleguem razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultante das vizinhanças do estabelecimento, deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo e no site da autarquia na Internet.

9 de janeiro de 2012. — O Vereador da Câmara, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, *Eng. Leonel Viana*.

305584151

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 851/2012****Lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 4 de janeiro de 2012, a lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as relativa ao procedimento concursal comum, para contratação de três Assistentes Operacionais, da carreira geral de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 11554/2011, datado de 06/05/2011, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 101, de 25/05/2011.

A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, encontra-se publicitada no portal de internet do Município de Grândola (www.cm-grandola.pt) e afixada em local visível e público do Edifício dos Paços do Concelho.

4 de janeiro de 2012. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, com competência delegada, *Anibal Cordeiro*.

305571207

MUNICÍPIO DE LOURES**Aviso n.º 852/2012****Renovação de Comissão de Serviço**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da nomeação através de procedimento concursal e por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 22 de dezembro de 2011, foi renovada a comissão de serviço por igual período, da técnica superior Maria Madalena Trincão Silva Cunha como Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, unidade orgânica que sucedeu na atual macroestrutura da Câmara Municipal ao Departamento de Gestão Urbanística, a partir de 11 de março de 2012, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 07 de junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da atividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

26 de dezembro de 2011. — Por subdelegação de competências do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, a Chefe da Divisão de Planeamento, Qualificação e Avaliação dos Recursos Humanos, *Carla Moita*.

305526196

MUNICÍPIO DA MOITA**Aviso n.º 853/2012****Procedimento concursal comum para a contratação de 1 Técnico Superior — Gestão e Administração Pública em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal supramencionado, homologada em 28/11/2011 pelo vice-presidente, se encontra afixada no placard do átrio dos Paços do Concelho do Município da Moita e na sua página eletrónica www.cm-moita.pt.

2 de janeiro de 2012. — Por subdelegação de competências (Despacho n.º 02/X/VP/09), a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

305547961

MUNICÍPIO DA MURTOSA**Aviso n.º 854/2012**

Em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, mediante prévio procedimento concursal comum de recrutamento, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora Eliana Isabel da Silva Barroqueiro, com a categoria de técnico superior na área de educação sócio-profissional, auferindo a remuneração base correspondente à 2.ª posição/nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 2 de janeiro de 2012, sujeita a período experimental de 180 dias.

6 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

305576198

Aviso n.º 855/2012

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos proferidos em 30 de dezembro de 2011, e de acordo com a competência que me é conferida pela alínea c), do n.º 1, do artigo 73.º e do n.º 3, do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações

introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, nomeei em regime de comissão de serviço, para o cargo de secretária do meu gabinete de apoio pessoal, a assistente técnica Maria Alexandra Lopes Pereira da Fonseca Rainho e, para o cargo de chefe de gabinete, o técnico superior Daniel Henriques de Bastos; e, face à proposta do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Januário Vieira da Cunha nomeei, também, em regime de comissão de serviço, o assistente técnico António Vítor da Silva Cardoso, para exercer funções de secretário do referido Vereador, com as remunerações correspondentes aos respetivos cargos. As presentes nomeações produzem efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2011.

6 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

305576327

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Edital n.º 74/2012

Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

Torna público, de harmonia com as deliberações tomadas pela câmara municipal, em reunião ordinária realizada a 05 de dezembro de 2011 e pela assembleia municipal em sua sessão ordinária de 23 de dezembro, foi aprovada a alteração ao regulamento das taxas e licenças e outras receitas municipais — quadro 22, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de dezembro de 2009, em conformidade com o estabelecido na alínea *a)* e *e)* do n.º 2 do artigo n.º 53.º, Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com a Portaria n.º 1334-F/2010 de 31 de dezembro, com a seguinte redação:

- «4 — Bloqueamento, remoção e depósito de veículos:
- 4.1 — Bloqueamento de veículos ligeiros — €60,00;
- 4.2 — Remoção de veículos ligeiros — €75,00;
- 4.3 — Depósito de veículos ligeiros — €15,00/24h.»

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo, boletim municipal e publicado no *Diário da República*.

29 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Santos, Dr.*

305553525

Edital n.º 75/2012

Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

Torna público, de harmonia com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária no dia 05 de dezembro de 2011 e pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 23 de dezembro de 2011, foi aprovada a atualização das Taxas e Licenças e Outras Receitas Municipais para o ano 2012, no valor de 2,8 % em conformidade com o estabelecido na alínea *e)* do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, Boletim Municipal e publicado no *Diário da República*.

29 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Santos, Dr.*

305592698

MUNICÍPIO DE PENEDONO

Aviso n.º 856/2012

Torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Penedono aprovou, em 27 de dezembro de 2011, a alteração do Plano de Pormenor das Tapadas.

Assim, nos termos da alínea *d)* do n.º 4 do artigo 148 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de fevereiro, e para efeitos de eficácia, publica-se no

Diário da República a alteração ao Regulamento e quadro de índices urbanísticos do Plano de Pormenor das Tapadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 5 de dezembro de 1994.

10 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho*.

CERTIDÃO

-----Maria Helena Bernardo Cabral, Presidente da Assembleia Municipal de Penedono: --
 -----Certifica que na Sessão Ordinária realizada no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e onze, foi aprovada em minuta a seguinte deliberação: -----
 -----Ponto 1 – Apreciar e deliberar sobre a Alteração do Plano de Pormenor das Tapadas, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 53.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.-----
 -----O Executivo Municipal, na sua reunião de dezassete de outubro de dois mil e onze, deliberou aprovar a versão final da Alteração do Plano de Pormenor das Tapadas, deliberando em consequência, que a mesma fosse submetida à Assembleia Municipal. -
 -----Após apreciação deste ponto da ordem do dia, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração mencionada. -----
 -----Por ser verdade se passa a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. -----
 -----Assembleia Municipal de Penedono, 27 de dezembro de 2011. -----

A Presidente da Assembleia Municipal

 Maria Helena Bernardo Cabral

Regulamento

Zona habitacional, comercial e serviços

Tipo de construção — moradias unifamiliares, comércio e serviços; Número de Pisos — dois acima da cota de soleira mais cave (opcional).

Ocupação funcional:

Cave (opcional) e rés do chão — garagem, arrumos, habitação, comércio e serviços (¹);

1.º Andar — Habitação, comércio e serviços;

Sótão — arrumos;

Rés-do-chão e 1.º Andar (lote 58) — Comércio.

(¹) Pode ser autorizada a instalação de estabelecimentos industriais com a atividade produtiva similar ou local, desde que a sua atividade seja compatível com o uso admitido e quando não exista diferença significativa entre as emissões da atividade pretendida e as que resultariam do uso admitido para o local em causa.

Afastamentos — 5,50 m ao passeio, mínimo de 6 m ao fundo do lote, 3 m aos vizinhos, sem aberturas, e 5 m com aberturas.

Anexos — poderão ocupar uma área máxima de 10 % do lote e podem ter as utilizações previstas para o rés do chão.

Cota de soleira — máxima admitida ao nível do rés do chão é de 1,20 m em relação ao eixo da via medida no ponto médio da frente do lote. O requerente deve solicitar à Câmara Municipal de Penedono a verificação correta da implantação da construção e respetiva cota de soleira.

Muro — a existirem, serão obrigatoriamente em granito amarelo da região, bujardado a pico grosso, com junta refundada de 2 cm, com a altura de 1 m e largura de 25 cm.

Coberturas — do comércio, das moradias e anexos em telha regional de aba e canudo em barro vermelho. Os caleiros e tubos de queda serão secção circular e pintados nas cores verde garrafa ou grenat.

Cores — as cores a utilizar serão o branco, beije e cinza claro.

Paredes — serão em pedra de granito amarelo da região no comércio e habitação e anexos ou em alvenaria rebocada a areado fino nas moradias e anexos.

Caixilharias — serão em madeira pintada a tinta de esmalte, em alumínio termo lacado ou ferro pintado. Aconselha-se a utilização das seguintes cores: verde garrafa, grenat e branco. É expressamente proibida a utilização de alumínio anodizados.